



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos*

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

"LEI Nº 106 DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1.986"

Dispõe sobre doação de terreno no Distrito Industrial, e dá outras providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município ' de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Faço Sa ber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte' LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municípal, autorizado a doar uma área de terra no Distrito Industri al, medindo 3.327 m2, sendo que 600 m2 de frente para a rodo- via MT 175, locado na quadra nº 01 para a instalação da firma IND. E COM. DE MÓVEIS SÃO JORGE LTDA.

Artigo 2º - Após a aprovação do referido ' projeto, a construção deverá ser construída em alvenaria, ten do um prazo de 06 (seis) meses para o início de 01 (um) ano ' para o término, de acordo com o projeto de situação.

Artigo 3º - O não cumprimento do artigo an terior, implicará em reversion ao Patrimônio Público Municipal da área especificada no artigo 1º, independente de ação judi- cial ou extra judicial.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com o cumprimento da presente Lei, correrá por conta de dotações ' próprias do Orçamento Programa do Município.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a legalização do terreno doado, nivelamento e rede Elétrica co- rrerá por conta do beneficiado.

Artigo 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT., aos 02 de Dezembro de 1.986.

  
DURVALINO PERUCHI  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal.

DATA SUPRA.